



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4437/2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUIRICEMA/MG NAS DATAS DE 23 E 30 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Guiricema, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

**CONSIDERANDO** ser necessário estabelecer medidas para a redução do custo administrativo assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar Ponto Facultativo no âmbito da administração pública municipal, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, inclusive o Pronto Atendimento junto ao Posto de Saúde Municipal; a Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo, dentre outros necessários em prol da continuidade do serviço público.

**§ 1º** - Durante o período de ponto facultativo, os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período, cabendo ao Secretário titular da pasta, estabelecer os critérios para continuidade do serviço público.

**§ 2º** - As Sessões Públicas de Licitação anteriormente designadas permanecerão com as datas de realização inalteradas, mobilizando-se os servidores necessários para tanto.

**Art. 3º** - Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, sendo o Secretário de cada pasta, responsável pelo controle.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema/MG, 01 de dezembro de 2022.

  
**JOSE OSCAR FERRAZ**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Praça Coronel